



**DECRETO Nº 18.100**  
**DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev.*

**PREFEITO EDINHO ARAUJO**, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.880, de 21 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei Municipal nº 12.880, de 21 de dezembro de 2017) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 14.620.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e vinte mil reais)**, para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

**4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Ficha 020 **R\$ 12.450.000,00**

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.01.04 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

**4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Ficha 022 **R\$ 2.000.000,00**

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.05.04 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor

**4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Ficha 014 **R\$ 170.000,00**

Programa 00 – Operações Especiais

04.002.28.846.0000.0003.3190.91.04 – Sentenças Judiciais

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, nos termos do que dispõe o inciso I, § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



**Art. 3º** Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, 23 de agosto de 2018, 166º Ano de Fundação e 124º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

**PREFEITO EDINHO ARAÚJO**

**JAIR MORETTI**  
**SUPERINTENDENTE DA RIOPRETOPREV**

**ADILSON VEDRONI**  
**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.





## **DECRETO DO EXECUTIVO Nº 18.100**

**De 23 de Agosto de 2018**

**PUBLICADO NO JORNAL D'HOJE, 24 de Agosto de 2018 – Pág. B-2**

**DECRETO Nº 18.100  
DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre alteração orçamentária no âmbito da RioPretoPrev. PREFEITO EDINHO ARAUJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município, e do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.880, de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da RioPretoPrev (Lei Municipal nº 12.880, de 21 de dezembro de 2017) um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.620.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir descritas:

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 020 R\$ 12.450.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.01.04 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 022 R\$ 2.000.000,00

Programa 18 – Previdência Municipal

04.002.09.272.0018.2049.3190.05.04 – Outros Benefícios Previdenciários

do Servidor

4 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA S DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ficha 014 R\$ 170.000,00

Programa 00 – Operações Especiais

04.002.28.846.0000.0003.3190.91.04 – Sentenças Judiciais

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, nos termos do que dispõe o inciso I, § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Lof João Bassitt”, 23 de agosto de 2018, 166º Ano de Fundação e 124º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

JAIR MORETTI

SUPERINTENDENTE DA RIOPRETOPREV

ADILSON VEDRONI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.